



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CNPJ 05.132.436/0001-58

Ofício nº 417/2021 – PMPP

Ponta de Pedras/PA, 21 de dezembro de 2021.

A

Exmo(a). CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO
Prefeito(a) Municipal de Ponta de Pedras

Assunto: Solicitação de Autorização para Aditamento de Vigência Contratual.

Vimos, por meio deste, solicitar a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses ao(s) Contrato(s) nº 20211185, 20211186, 20211193, 20211377, 20211184, 20211193, 20211187 firmado entre MUNICIPIO DE PONTA DE PEDRAS, através de suas Secretarias e Fundos vinculados e a Pessoa Jurídica A C DOS SANTOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, conforme dados a seguir:

Contrato: nº 20211185, 20211186, 20211193, 20211377, 20211184, 20211193, 20211187.

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 004/2021-SRP

Contratada: A C DOS SANTOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE E MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA(S) MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS, CONFORME CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DA JUSTIFICATIVA

Sr.^a Prefeita:

O Contratos Nº. 20211185, 20211186, 20211193, 20211377, 20211184, 20211193, 20211187, tem como objeto a “REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE E MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA(S) MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS, CONFORME CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA”

Terá seu prazo de vigência expirado em 31 de dezembro de 2021, sendo necessário, prorrogá-lo até 31 de dezembro de 2022 para que não haja descontinuidade do serviço público prestado. O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir com fulcro nos artigos 57 inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a prorrogação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CNPJ 05.132.436/0001-58

Acrescenta-se ainda, que o presente termo aditivo decorre da necessidade da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, suas Secretarias e Fundos, atender os serviços essenciais imprescindíveis a manutenção da máquina pública.

A Secretaria Municipal de Administração, através da Prefeitura Municipal, suas Secretarias e Fundos com o intuito de manter em funcionamento os serviços a serem desenvolvidos pela Prefeitura, suas Secretarias e Fundos vinculados, necessitam da manutenção do objeto destes contratos, e considerando que os mesmos acima ainda vigente estão prestes a se encerrar, e considerando ainda a garantia do atendimento ao fornecimento de material de expediente.

Desse modo, a prorrogação contratual desta empresa dar-se-á pelo período de 12 (doze) meses, tempo estimado para a continuidade do processo administrativo

Ressalta-se que o atendimento exercido pela empresa no município tem um papel fundamental para esse tipo de atendimento diferenciado.

Esta permissividade legal está contemplada no parágrafo II, do artigo 57, da lei 8.666/93 que assim dispõe:

Art. 57...

"II. A prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para administração, limitada a sessenta meses".

Cláusula décima quinta dos contratos 20211185, 20211186, 20211193, 20211377, 20211184, 20211193, 20211187 assim dispõe:

Subitem 15.1...

*"O prazo de vigência deste Contrato terá início em ** de junho de 2021 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, a critério da Administração e desde que os produtos e/ou serviços estejam sendo fornecidos dentro dos padrões de qualidade exigidos e os preços e as condições sejam vantajosos para a Prefeitura"*

Assim sendo, em conformidade com supracitado dispositivo legal, temos a especificação da possibilidade de prorrogação do prazo contratual.

Pode-se inferir também que para prorrogação do prazo contratual a de se levar em conta as vantagens para a administração. Neste caso, é inquestionável a vantagem para a administração, posto que o aditamento contratual evitará a realização de nova contratação.

Destarte, nenhum motivo resta que possa impedir o aditamento contratual, seja do ponto de vista legal ou do ponto de vista que tenha maior vantagem.

É nossa justificativa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CNPJ 05.132.436/0001-58

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula décima quinta Subitens 15.1 e previsão legal conforme o Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, ou seja, a duração do referido contrato completará o período de 31/12/2021 a 31/12/2022 perfazendo um total de mais 12 (doze) meses.

DA MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA

A Empresa **A C DOS SANTOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA** manifestou-se interessada na prorrogação contratual conforme documentos em anexo.

DA INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

As despesas contratuais correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MAGISTÉRIO.

Funcionais Programáticas:

a) Exercício 2022 Atividade 0201.041220052.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 66.919,96, Exercício 2022 Atividade 0301.041220052.2.005 Manutenção da Secretária de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 203.320,60, Exercício 2022 Atividade 0401.201220052.2.012 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 27.580,27, Exercício 2022 Atividade 1301.041230052.2.105 Manutenção da Secretaria de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 39.028,57, Exercício 2022 Atividade 0801.041220052.2.051 Manutenção da Secretaria de Obras, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 35.381,25, Exercício 2022 Atividade 1401.151220052.2.107 Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 10.929,57, Exercício 2022 Atividade 0901.261220052.2.058 Manutenção da Secretaria de Transportes, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 15.773,58, Exercício 2022 Atividade 0601.133920494.2.048 Manutenção da Secretária de Cultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 36.379,90, Exercício 2022 Atividade 0501.123610400.2.023 Manutenção da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 66.181,33, Exercício 2022 Atividade 1101.101220053.2.062 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 74.810,20, Exercício 2022 Atividade 1201.082440126.2.084 Manutenção da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica



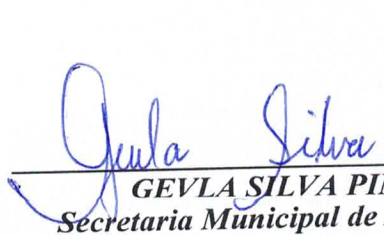
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CNPJ 05.132.436/0001-58

3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 117.473,39. Exercício 2022 Atividade 0502.123610403.2.028 Manutenção do Ensino Fundamental-Apoio , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 356.552,53. Exercício 2022 Atividade 0503.123610403.2.039 Manutenção do Salário Educação-QSE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 94.175,59. Exercício 2022 Atividade 0503.123610403.2.038 Manutenção do PDDE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 92.940,56. Exercício 2022 Atividade 1202.082440126.2.101 Manutenção do CRAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 41.852,03, Exercício 2022 Atividade 1202.082440126.2.102 Manutenção do CREAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 41.551,23, Exercício 2022 Atividade 1202.082440125.2.095 Manutenção do Programa Bolsa Família, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 39.668,74, Exercício 2022 Atividade 1202.082440125.2.098 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 50.438,94. Exercício 2022 Atividade 1102.101220053.2.063 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 107.164,10, Exercício 2022 Atividade 1102.103010156.2.072 Manutenção das Ações de Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 87.080,45, Exercício 2022 Atividade 1102.103020053.2.077 Manutenção da Unidade Mista de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 81.786,40. Exercício 2022 Atividade 0503.123610403.2.039 Manutenção do Salário Educação-QSE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 191.700,48, Da vigente Lei Orçamentária Anual.

Isto posto, solicitamos sua avaliação e autorização para o encaminhamento a Comissão Permanente de Licitação para elaboração da Minuta do termo aditivo de prorrogação contratual e posterior encaminhamento para os demais tramites.

Desde já agradeço pelo atendimento, e aproveito para externar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


GEVLA SILVA PINHEIRO
Secretaria Municipal de Administração

Gevla Silva Pinheiro
Sec. de Administração e Planejamento
Decreto 982021
2021